



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/DIREG/GADIR

**PORTARIA Nº 4448**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração, que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção II, do Capítulo IX, do Título II, do Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 487, de 5 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, bem como Memorando COAPE (2286857), de 13 de agosto de 2021, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores, abaixo, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do Convênio nº 05/2021 (2262925), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, para a concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos magistrados e servidores, ativos e inativos, bem como pensionistas da Justiça Militar da União.

<b>GESTOR</b>	
Analista Judiciário - PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS	
<b>FISCAIS</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
Técnica Judiciária - ELISANE RODRIGUES DA SILVA	Analista Judiciário - ANDRÉ LUIS ALVES DA SILVA

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato ou aos fiscais de contrato, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 18/08/2021, às 09:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2290922** e o código CRC **8ACECFB**.

2290922v11

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

